



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**OF GP/CAM Nº 005/2026**

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 16 DE JANEIRO DE 2026.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto – RS.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 004/2026, de 16 de janeiro de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, NO VALOR DE R\$ 68.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

Desde longa data, o Município vem custeando parte das despesas com transporte de estudantes universitários que frequentam instituições de ensino superior nos Municípios de Carazinho e de Passo Fundo, como forma de incentivar o acesso à educação e à qualificação profissional da juventude local.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) à entidade representativa dos estudantes universitários, a fim de subsidiar parcialmente as despesas com transporte de seus associados.

Destaca-se que o repasse dos recursos será efetuado por meio de Termo de Fomento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, observadas todas as exigências legais quanto à formalização, execução e prestação de contas.

A eventual não aprovação da matéria inviabilizará a realização do repasse por parte da Administração Pública Municipal, o que resultará em significativo prejuízo aos

*“É Bom Viver Aqui”*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

estudantes universitários do Município, onerando sobremaneira aqueles que buscam formação e qualificação profissional em instituições de ensino superior da região.

Diante disso, entende-se que a concessão do auxílio financeiro ora proposto contribuirá de forma relevante para a continuidade das atividades da entidade beneficiária, cuja atuação é reconhecidamente de interesse público e voltada à promoção da educação e ao atendimento das necessidades da juventude municipal.

Assim, considerando a relevância social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando sua análise e aprovação em regime de urgência, a fim de possibilitar a formalização do respectivo Termo de Fomento e o repasse dos recursos necessários ao custeio parcial das despesas de transporte dos universitários do nosso Município.

Respeitosamente,

  
**RODRIGO JOÃO MAIER**

Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal

**RODRIGO JOÃO MAIER**  
**VICE-PREFEITO MUNICIPAL**

*“É Bom Viver Aqui”*